

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 804/2006

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a atender despesa que adiante especifica:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO B) DIV. FOMENTO AGROPECUÁRIO
20600020.3.050 – ADQUIRIR MÁQUINAS/TRATORES/IMPLEMENTOS
4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 126.750,00
Fonte – 01768 – Convênio Min. Agric. (PRODESA) Aquis. Tratores Máq. Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.000,00
Fonte – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício
TOTAL.....R\$ 156.750,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da despesa e da receita serão demonstrados no Decreto de Abertura do Crédito.

Art. 2º - Os recursos para compensação do que determina o artigo 1º desta Lei, decorrerão parte do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício, e parte do cancelamento da dotação, na conformidade seguinte:


2000.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2400.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
2470.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS
2471.99.01.00.00 – CONV. MIN. AGRIC. TRATORES EQUIP. AGRÍCOLAS.....R\$ 126.750,00
Fonte: 01768 – Convênio Min. Agricultura (PRODESA) Aquisição /Tratores/ Máquinas Agrícolas

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO a) DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
185420018.3.047.000 – VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ATERRO SANITÁRIO E MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.000,00
0179 – Fonte – 01000 – RECURSOS Ordinários (livres) – Exercício
TOTAL.....R\$ 156.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Praça Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


CÁSSIO MURELO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7700</u>
Data, <u>16 / 05 / 06</u>
 O FUNCIONÁRIO